

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.691 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de janeiro de 2014, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA
ALDETE ALVES ANDRADE
ALEXANDRE MENDES PEREIRA
ANA MARIA FARINHA
EMERSOM MARTINS BEZERRA
FRANCISCO ESTEVAM NETO
HELIO RAMOS SCOBARE
JAIR CARLOS DE MELO
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA
LAUDINE AMADEI
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA

HORAS EXTRAS 50%
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
MOACIR APARECIDO DA SILVA
PETERSON LOURENÇÃO
RICARDO DE LIMA FERREIRA
ROBERTO LUIZ DA COSTA
SANDRO EDWARD BASAGLIA
SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA
SUELI BARBOSA BALDINI
VALDIR FERRARI
WILSON CAMPOS

HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA
ADAUTO FREDERICO MARTINS
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA
ADEMIR DA SILVA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA
ALEX ROGERIO DA SILVA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA
ANA MARIA FARINHA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS DA COSTA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
CLAUDECI BATISTA BORGES
CLAUDIO DOMINGUES RODRIGUES
CLOVIS DONIZETE GONCALVES
EDSON ALFARO
EMERSOM MARTINS BEZERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

HORAS EXTRAS 100% JURANDIR VICTORINO SABINO LEO LEMANA LEONEL DA SILVA LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO MARCIO ANTONIO VIEIRA MARCOS FLORISVALDO MACEDO MARIO CASSITA MIGUEL MARTINS MOACIR MARTUCCI	
LEO LEMANA LEONEL DA SILVA LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO MARCIO ANTONIO VIEIRA MARCOS FLORISVALDO MACEDO MARIO CASSITA MIGUEL MARTINS	HORAS EXTRAS 100%
LEONEL DA SILVA LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO MARCIO ANTONIO VIEIRA MARCOS FLORISVALDO MACEDO MARIO CASSITA MIGUEL MARTINS	JURANDIR VICTORINO SABINO
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO MARCIO ANTONIO VIEIRA MARCOS FLORISVALDO MACEDO MARIO CASSITA MIGUEL MARTINS	LEO LEMANA
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO MARCIO ANTONIO VIEIRA MARCOS FLORISVALDO MACEDO MARIO CASSITA MIGUEL MARTINS	LEONEL DA SILVA
MARCIO ANTONIO VIEIRA MARCOS FLORISVALDO MACEDO MARIO CASSITA MIGUEL MARTINS	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
MARCOS FLORISVALDO MACEDO MARIO CASSITA MIGUEL MARTINS	MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO
MARIO CASSITA MIGUEL MARTINS	MARCIO ANTONIO VIEIRA
MIGUEL MARTINS	MARCOS FLORISVALDO MACEDO
	MARIO CASSITA
MOACIR MARTUCCI	MIGUEL MARTINS
	MOACIR MARTUCCI

HORAS EXTRAS 100%
OZORIO MOTA
PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
ROBERTO PEREIRA
RUDIMAR FAUSTINO
SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
SUELI BARBOSA BALDINI
VALDIRIA IZIDORO LAUTON
WANDERLEY SERAFIM

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL